Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Gabinete

OFÍCIO N° 389/2024/GP

Assunto: REQUERIMENTO N° 121/2024

Ilha Comprida, 25 de Setembro de 2024.

Exmo. Senhor,

Com cordiais cumprimentos, em resposta ao Requerimento n° 121/2024, de autoria da Nobre Vereadora Andressa Ceroni, através do presente encaminho Ofício Especial n° 001/2024, oriundo da Sala de Conselhos do Município, informo ainda que foram enviados anexos relativos ao mesmo pelo e-mail, protocolo@ilhacomprida.sp.leg.br, a saber:

Anexo I - ATA CPA REUNIÃO - 10/10/2023;
Anexo II - ATA CPA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 31/10/2023;
Anexo III - LEI CRIAÇÃO CPA N° 1529/2018;
Anexo IV - CHAMADA PÚBLICA ELEIÇÃO DA COMISSÃO CPA 2019;
Anexo V - RESULTADO DE VOTAÇÃO CPA 17/10/2019;

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor Fábio Rogério Tonon
Presidente da Câmara Municipal
ILHA COMPRIDA/SP

RECEBIDO EM
27/09/2024
Hora: 16:12

SALA DOS CONSELHOS
ILHA COMPRIDA - SP

ILHA COMPRIDA

Oficio Especial N° 001/2024

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 121/2024 de 26/08/2024.

GB Veradora Andressa Ceroni

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, vimos por meio deste em Resposta ao **Requerimento nº 121/2024 despachado em 26 de agosto ano corrente.** Faz saber, ocorreram mudanças na gestão da Sala de Conselhos. Atualmente, colaboro na condução e atualização de documentos pertinentes aos Conselhos Municipais entre outras atribuições. Em pesquisa realizada para busca de documentos arquivados na "Plataforma Google Drive" em pasta específica "Sala de Conselho" nada consta no que tange Oficio citado nº 012/2022 e nenhum registro de realização de reuniões no mesmo ano bem como, arquivos em pastas físicas. Considerando a ausência de registros formais da data supra citada segue abaixo os dados que contam em arquivos e que segue em anexo a este ofício.

- **Ata de Reunião datada de 10 de outubro de 2023. Assuntos:**

  1) " Projeto CÃOMINHADA";

  2) Discussão de acumuladores de animais em casa, bem como sitiação dos animais de rua e cuidados da vigilância sanitária;

  3) Castração de animais: Identificação e agenda por polos e cuidadores como moradores de rua e população em geral.

  4) Projeto ação "cata toco" associado com a "CÃOMINHADA"

- **Ata de Reunião datada de 31 de outubro de 2023. Assuntos:**

  1) 2ª Edição da CÃOMINHADA, tornar evento oficial no calendário do municipio;

  2) Vulnerabilidade de animais acometido pela doença SINOMOSE;

  3) Criar estabelecimento PET FRIENDELIY;

  4) Fomento "DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE RAÇÃO" para atrair novos protetores de animais;

  5) Cadstro de animais no CRAS para castração.

- **Lei nº 1529 de 06 de setembro de 2018.**
- **Edital de Chamada Pública nº001/20219. Edital de convocação para eleição do Conselho Municipal de Proteção aos animais-CPA; BIENIO 2019/2021.**
- **Resultado de votação realizada no dia 17/10/2019.Apuração e Resultados Gerais.**

Sem mais atenciosamente,

Sala de Conselhos

Ilha Comprida 04 de setembro de 2024

Sônia M° S. Rocha
RG: 35.420.778-7
Técnico de Educação

Exma. Vereadora
Andressa Marques Ceroni
Câmara Municipal- Plenário dos Emancipadores;
Avenida Beira Mar; 11.476. Bal Icaral; Ilha Comprida/SP

ILHA COMPRIDA

Ata

Conselho de Proteção Animais

Observações: Ata Redigida digitalmente posterior a existência do manuscrito escrito a mão em anexo para fins de arquivo.

Ata da reunião extraordinária do conselho de proteção animal se iniciou no dia 31/10/2023 na sala de reuniões do gabinete da prefeitura no município de Ilha Comprida, estavam presentes a divisão de turismo, o departamento de zoonoses da cidade, a Assessoria de imprensa, representante da saúde e demais conselheiros do conselho de proteção animal.

Iniciou-se com a palavra Sra. Marcia Cola que apresentou informações da última reunião sobre o evento Cãominhada. Sra. Daniela Peitl mencionou que esta seria a 2° edição do Cãominhada e que deveríamos realizar um evento bem organizado para se manter no calendário da prefeitura oficial futuramente para cidade, Sra. Cristine Hudson enfatizou interesse em demonstrar os inúmeros serviços já prestados pela prefeitura que a população desconhece em relação aos animais, como vacinação e demais campanhas de conscientização.

Sr. Sra. Juliana Peitl representando o gabinete da prefeitura, e fundo social, enfatizou a importância de um conselho forte ativo e sugeriu idéias sobre novos horários do evento, previamente mencionado pela Sra. Marcia. Sr. Robson da Zoonose mencionou a vulnerabilidade dos cachorros em relação a doença SINOMOSE , cruel e avassaladora e que deveria ser abordado no evento em forma de conscientização e informação, Leonardo Omori mencionou a importância dos estabelecimento Pet Friendly e prontamente Sra. Cristine Hudson comentou que existe um programa ativo e que incluiria no evento.

Foram abordados diversas idéias por todo o grupo, dentre eles a participação da sociedade civil, e na preocupação da escolha de horário e data afim como o bem estar dos animais em questão devido ao Sol nas patinhas. Sra. Marcia Cola, indagou trazer animais para doação atraindo protetores de animais da cidade e o fomento da doação voluntaria de ração através também de parceiros privado. Sr. Juliana Peitl, disponibilizou o Fundo Social afim de

ILHA COMPRIDA

receber as doações e distribui-las se necessário. Foram delegadas as demandas do evento a divisão de turismo e convocação dos Pets Shops para próxima segunda ou terça feira, bem como sua divulgação e parcerias do evento em relação a reciprocidade público e privada, priorizando esta mesma parceria, na vacinação a preços populares conforme experiência dos pares presentes , do Sr. Robson da zoonose e a exploração de cartazes e faixas comunicando durante o evento, com banner explicativos. Fora comentado também a participação do Cras, no cadastramento dos animais para castração dos mesmos afim de facilitar a burocracia.

Sra. Marcia mencionou que a Sabesp, possível parceira possuía latas horizontais par servir como bebedouros durante o evento para os cachorros, Sra. Daniela Peitl juntamente com a Sra. Christine sugeriram lançar em tempo o Cata-Caca já no evento e em buscar parcerias para o devido lançamento no evento.

Não Havendo mais assuntos, e sem a presença do Presidente do conselho, a reunião foi encerrada com sucesso.

pp

Sônia Mª S. Roch
RG: 35.420.778-7
Técnico de Educaçã

ILHA COMPRIDA

Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

CPA

ATA

Ata realizada no dia 10/10/2023, local centro de formação Avenida Beira Mar.

Reuniu-se o conselho de proteção de animais às 10:00h, foi lida a ATA anterior aos conselheiros presentes conforme regimento do CPA. O conselho deliberou a necessidade de regularizar a situação do prazo em relação à titularidade e de suplentes, e a importância de publicidade de ações direcionadas à campanha de defesa e proteção dos animais.

O Conselho elaborou um projeto para uma caminhada ¨CÃOMINHADA¨ para movimentar a cidade, hoteis, restaurantes e a sociedade civil. Foi discutida a questão dos centros de acumuladores de animais em casa. E, situação crítica de cuidados em relação à vigilância sanitária e dos animais de rua.

Foi discutida por todos a importância das ações de castração de animais é necessária, portanto uma infraestrutura com a necessidade de identificação e agenda dos pólos, exemplo moradores de rua e também população em geral.

Os conselheiros em conjunto com as demais divisões da prefeitura deliberou promover o projeto de ação “cata-coco” e implantar em pontos estratégicos na orla além da conscientização da população e havendo a possibilidade realizar o lançamento junto a uma campanha com a “cãominhada”.

Foi sugerido a área de liberação da praia em balneário e terreno específico e local apropriado com projeto de lei através da Câmara de Vereadores.

Nada mais a tratar foi encerrada esta reunião.

Sonia M. S. Roch
RG: 35.420.778-7
Técnico de Educação

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001 de 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – CPA

BIÊNIO 2019/2021

A comissão de Processo Eleitoral, no uso de suas atribuições, torna público e convoca a todos os cidadãos e entidades interessadas para o foro onde ocorrerá o processo eleitoral de formação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais para o biênio 2019/2021, em conformidade com a Lei Municipal 1.529 de 6 de setembro de 2018, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais"

1. DO OBJETO

O presente edital tem como objetivo disciplinar o processo eleitoral para Conselho Municipal de Proteção aos Animais – CPA.

1. Das Disposições Preliminares:

a) Composição do Conselho:

O CPA será composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I - 05 – Membros governamentais, de livre escolha do Prefeito Municipal.
II – 03 - Membros da comunidade, que estejam engajados na causa de proteção aos animais.
III – 02 - Membros da sociedade civil, escolhidos em foro próprio entre representantes das organizações sociais, entidades de proteção e defesa dos animais e associações comunitárias de Ilha Comprida.

Parágrafo único: Para cada conselheiro titular haverá um suplente, classificado em ordem decrescente de votação.

b) Os membros governamentais serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.529/2018.

c) Os candidatos ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Diretos dos Animais deverão seguir as Atribuições do caput do Art. 1º da Lei nº 1.529 de 06 de setembro de 2.018, que discorre: "O Conselho Municipal da Proteção de Defesa dos Direitos dos Animais – CPA órgão colegiado de caráter consultivo, de cooperação governamental nas políticas públicas destinadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais domésticos no Município de Ilha Comprida, e fiscalizador da aplicação dos recursos do Fundo de Proteção aos Animais.
d) A função de membro do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Diretos dos Animais será considerada relevante atividade pública e não será remunerada.

2. **DA COMISSÃO ELEITORAL**

a) Farão parte da Comissão de Processo Eleitoral para o processo eletivo, ora instituída, os servidores abaixo relacionados e nomeados por meio da Portaria nº 028/19 de 05 de abril de 2019:

Juliane Mendes Rodrigues
Marcia Maria Lemos Colla
Milton Cesar Braz

b) A referida comissão será desfeita depois de finalizado o processo desta eleição.

3.**DO PROCESSO ELEITORAL**

3.1.1 As inscrições dos interessados serão realizadas no período 30 de setembro de 2019 e 01 de outubro de 2019, na sala da Divisão de Esportes, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, na Avenida Beira Mar, 11.000, Balneário Meu Recanto no seguinte horário: das 9h às 12h e das 13h às 17h.

3.1.2 Os candidatos deverão entregar a Documentação exigida no Átrio do Paço Municipal de Ilha Comprida.

3.1.3. Não serão aceitas inscrições após o encerramento do prazo estabelecido, por essa Chamada Pública.

3.2 Da Documentação necessária para a inscrição:

a) Os candidatos da comunidade, (pessoa Física), com atuação comprovada na proteção e causa animal deverão se inscrever em formulário a ser fornecido pela comissão organizadora. No ato da inscrição, além do formulário o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade, comprovante de endereço e um breve relato por escrito de até 10 linhas sobre a atuação na área.
b) Os candidatos das entidades (sociedade civil) representantes das organizações sociais, entidades de proteção e defesa dos animais e associações comunitarias de Ilha Comprida, deverão apresentar: I. Cópia do Estatuto Social devidamente registrado no órgão competente; II. Cópia da Ata da última eleição de diretoria; III. Cópia do CNPJ.
c) Os candidatos só terão deferidas suas inscrições após aprovação da Comissão Eleitoral.
d) A divulgação da lista das inscrições deferidas pela comissão eleitoral, será publicada por edital no dia 8 de outubro de 2.019.

b) Após a divulgação da lista de candidatos aptos a concorrer ao processo eleitoral, fica estabelecido o prazo de 2 (dois) dias úteis para recurso, que deve ser protocolado na Prefeitura Municipal e endereçado à Comissão Eleitoral.

c) Findado o prazo de recurso, a Comissão Eleitoral tem o prazo de até 3 (três) dias úteis para publicar a decisão final referente aos recursos apresentados e a lista oficial dos candidatos aptos para a eleição.

d) Será motivo de indeferimento de inscrição de candidatos à falta de preenchimento de qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DA ELEIÇÃO

a) A eleição será no dia 17 de outubro, do ano de dois mil e dezenove, das 8 às 12 e das 13 às 17h, átrio do Paço Municipal, por meio de 01 (uma) urna fixa que ficará no átrio municipal.
b) Podem votar todos os moradores de Ilha Comprida maiores de 16 anos. Os eleitores deverão comparecer munidos de documento de identidade e comprovante de endereço no município de Ilha Comprida. No caso de o eleitor não possuir comprovante de endereço em seu nome, deverá apresentar junto com o comprovante, documentação complementar solicitada pela comissão. (Contrato de aluguel, certidão de casamento, etc.)
c) O eleitor poderá votar em somente 1(um) candidato e somente 1 (uma vez), em cada uma das votações, membros da comunidade e membros da sociedade civil.
d) Na votação haverá uma cédula eleitoral rubricada pelo membro da Comissão Eleitoral. O voto será secreto.
e) O voto será considerado válido desde que conste o nome do candidato na cédula eleitoral.
f) A eleição se dará pela contagem absoluta dos votos, que será feita no mesmo dia da eleição pelos membros da Comissão Eleitoral.
g) Em caso de empate, será considerado candidato eleito àquele que possuir a maior idade.
h) Será assegurado aos candidatos o direito de acompanhar o processo eleitoral mediante o compromisso de abstenção de todo e qualquer ato contrário à dignidade ou ao devido andamento do processo.
i) O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eleitoral será de 5 (cinco) dias úteis.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado da eleição será no dia 24 de outubro de 2019 por edital publicado no site da Prefeitura www.ilhacomprida.sp.gov.br, nas redes sociais do município e no átrio municipal.
Qualquer denúncia de irregularidade no processo eleitoral deve ser encaminhada primeiramente à Comissão Eleitoral, que deverá providenciar a resolução da irregularidade.

6. DA POSSE

No dia 5 de novembro, às 10 horas, no prédio da Prefeitura serão empossados os membros titulares e suplentes eleitos e indicados, assim como será lavrada a ATA DE POSSE pela Comissão Eleitoral.

Ilha Comprida, 18 de outubro de 2019
Comissão Eleitoral

LEI Nº. 1529
DE 06 DE SETEMBO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 26ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de setembro de 2018, aprovou por 07 (sete) votos, o substitutivo 001 ao Projeto de Lei nº 085/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção aos Animais – CPA, órgão colegiado de caráter consultivo, de cooperação governamental nas políticas públicas destinadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais domésticos no Município de Ilha Comprida, e fiscalizador da aplicação dos recursos do Fundo de Proteção aos Animais.

Art. 2.º Compete ao Conselho Municipal de Proteção aos Animais:

I – Auxiliar na formulação de diretrizes e no controle da execução das políticas públicas destinadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais domésticos no Município de Ilha Comprida.
II – Promover, organizar ou apoiar campanhas educativas visando orientar à população sobre assuntos relacionados à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais domésticos;
III – Promover, organizar ou apoiar a realização de estudos, planos, programas, projetos e demais ações relativas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais domésticos;
IV – Propor a convocação e auxiliar na coordenação de conferências, congressos, cursos, palestras, oficinas ou outros encontros voltados à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais domésticos;
V – Interagir e promover a integração entre órgãos e entidades de defesa e proteção animal e a população;
VI – Estudar, analisar e sugerir alterações na legislação pertinente;
VII – Acompanhar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo de Proteção aos Animais; e
VIII – Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br

Art. 3.º O Conselho Municipal de Proteção aos Animais será composto por dez membros titulares e respectivos suplentes, designados pelo Prefeito Municipal, de acordo com a seguinte representação:

I – Cinco membros governamentais, de livre escolha do Prefeito Municipal;
II – Três membros da comunidade, que estejam engajados na causa de proteção aos animais.
III - Dois membros da sociedade civil, escolhidos em foro próprio, entre representantes das organizações sociais, entidades de proteção e defesa dos animais e associações comunitárias de Ilha Comprida.

Parágrafo único. O mandato dos Conselheiros será dois anos, permitida a recondução.

Art. 4.º O Conselho Municipal de Proteção aos Animais terá sua organização e funcionamento disciplinados por regimento interno aprovado por maioria absoluta de seus membros.

Art. 5.º O Conselho Municipal de Proteção aos Animais elegerá dentre seus membros uma Diretoria composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Parágrafo único. As competências e atribuições dos membros da Diretoria serão definidas no regimento interno.

Art. 6.º O Conselho Municipal de Proteção aos Animais reunir-se-á ordinariamente mensalmente e extraordinariamente sempre que convocado pelo Prefeito Municipal ou por seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de no mínimo um terço dos seus membros.

Art. 7.º O Conselho Municipal de Proteção aos Animais formalizará e aprovará suas propostas e recomendações, e as submeterá à apreciação do Prefeito Municipal para as eventuais providências.

Art. 8. O desempenho das funções de membro do Conselho Municipal de Proteção aos Animais é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 9. O Poder Executivo prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Proteção aos Animais.

Art. 10. O Conselho Municipal de Proteção aos Animais participará das diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo Municipal de Proteção aos Animais, em conformidade com a Politica Municipal, obedecidas as diretrizes federais, estaduais e os princípios da legalidade, impessoalidade e isonomia.

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – FMPA

Art. 11. Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção aos Animais – FPA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao financiamento de ações voltadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais domésticos que se encontrem em situação de abandono nas ruas do Município de Ilha Comprida, em conformidade com a respectiva política municipal.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se animais domésticos aqueles com características apropriadas para a convivência com os seres humanos e que se habituaram a viver em casas e apartamentos, oferecendo companhia para as pessoas de todas as idades. Diferentemente dos animais domesticados, são aqueles cuja natureza não é de viver na companhia dos seres humanos, mas que foram domesticados para manter o comportamento de animal doméstico.

Art. 12. Constituem recursos do FPA:

I – Recursos provenientes de transferências dos Governos Federal e Estadual e dos Fundos Nacional e Estadual;
II – Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de recursos de pessoas físicas ou jurídicas, governamentais ou não, nacionais ou estrangeiras;
III – Valores provenientes de transações penais, acordos, termos de cooperação, ajustamentos de conduta e instrumentos congêneres relativos à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais domésticos no Município de Ilha Comprida;
IV – O produto da arrecadação de multas aplicadas em decorrência de infrações à legislação de proteção animal;
V – O produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
VI – Outras receitas que lhe forem destinadas.

Parágrafo único. Os recursos do FPA serão depositados em conta específica em instituição financeira oficial e utilizados nas finalidades previstas no art. 11, da presente Lei.

Art. 13. Todos os recursos do Fundo Municipal de Proteção aos Animais serão destinados exclusivamente aos projetos e ações dedicados e desenvolvidos em proteção e defesa dos animais, mediante aprovação do Conselho.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os recursos destinados ao Fundo Municipal de Proteção aos Animais serão contabilizados como receita orçamentária e a ele alocados por meio de dotação consignadas na lei orçamentária ou de créditos adicionais, obedecendo sua aplicação às normas gerais do direito financeiro.

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br

Art. 15. As contas do Fundo Municipal de Proteção aos Animais serão analisados e aprovados anualmente pelo Conselho Municipal de Proteção aos Animais.

Art. 16. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua instalação, o Conselho elaborará seu Regimento Interno, que deverá ser homologado por Decreto do Executivo.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas, se necessário.

Art.18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 06 DE SETEMBRO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

RESULTADOS DA VOTAÇÃO REALIZADA NO DIA 17/10/2019

Das 8 às 12 e das 13 às 17h, na sala de esportes da Prefeitura da Ilha Comprida – Av. beira Mar 11.000- Balneário Meu Recanto

Apuração realizada às 17h01, na Prefeitura Municipal, com livre acesso à população.

Número de votantes – 353

Eleitos sociedade civil
Titulares
Vanderlei Franquis Júnior - 129
Viviane de Fátima Wahl- 58
Pamela Aline Garcia – 29

Suplentes
Sônia Vecenâncio de Oliveira - 23
Simone Shirley de Souza Toledo Neves- 25
Jane Inês Ruffo- 20

Eleitos da Sociedade organizada
Amicão - 209
Amigos do Mar- 140

Apuração – Resultados gerais

SOCIEDADE CIVIL

Alcione Floreste de Arruda Souza - 4
Alisson Soares - 0
Ana Paula de Oliveira Silva - 1
Beatriz Antônia Cuba dos Santos - 2
Carlos Alberto Leite dos Santos- 0
Elizabeth Zago Spanjer - 2
Fernanda Russo Hayer- 3
Jane Inês Ruffo- 20
Jefferson dos Santos Garcia- 2

Marcia Anézia Martins - 1
Maria de Fátima Gomes da Silva- 19
Maria Inês Paula- 1
Maria Isabel P.S. Rodrigues- 19
Oriel Rossi- 0
Pamela Aline Garcia - 29
Rodrigo Cardoso Santo- 1
Rodrigo Fondatto Rodrigues- 2
Simone Shirley de Souza Toledo Neves- 25
Sônia Vecenâncio de Oliveira - 23
Tatiana Bombonato de Moraes Ribeiro- 1
Vanderlei Franquis Júnior - 129
Viviane de Fátima Wahl- 58
Brancos – 6
Nulos – 5

SOCIEDADE ORGANIZADA

Amicão - 209
Amigos do Mar- 140
Brancos – 4